

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 304

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO.

Decreto n. 714, que autori a o Poder Executivo a conceder um anno de licença a Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Decreto n. 715, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença ao bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia, amanuense da Bibliotheca Nacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Mensagens.

Decreto n. 3.822, que concede ao Collegio Anchieta as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

SRE-TARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Actos de 10 do corrente — Expediente de 9 e 10 do corrente da Directoria da Justiça — Expediente de 10 do corrente das Directorias do Interior e da Contabilidade — Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle).

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 9, 10 e 12 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 31 de outubro findo e de 1 a 9 do corrente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 12 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITES E AVISOS

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Agricola do Brazil — Principaes bases dos estatutos da Associação Funeraria do Pessoal do «Jornal do Brazil».

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 714—DE 10 DE NOVEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde fora do paiz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a conceder ao Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde fora do paiz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de novembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 715—DE 10 DE NOVEMBRO DE 1900

Autoriza a concessão de seis mezes de licença ao amanuense da Bibliotheca Nacional bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia, amanuense da Bibliotheca Nacional, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de novembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 714, desta data, autorizando o Poder Executivo a conceder ao Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde fora do paiz, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a Mensagem n. 65, de 3 de novembro de 1900.

Capital Federal, 10 de novembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 715, desta data, e que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao amanuense da Bibliotheca Nacional bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia, afim de tratar de sua saúde, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a Mensagem de 26 do corrente mez.

Capital Federal, 10 de novembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 17:164\$517 para occorrer ao pagamento ao capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros e outros professores do Collegio Militar desta Capital, de ordenados que deixaram de receber, vos envio dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa Mensagem de 26 do mez findo.

Capital Federal, 5 de novembro de 1900.

FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA.

Ministerio da Guerra — N. 9—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica vos envio a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Vice-Presidente dirige ao Presidente da Camara dos Deputados, remettendo dous dos autographos que acompanharam a de que tratais em officio n. 246, de 26 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario da quantia de 17:164\$517, para occorrer ao pagamento ao capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros e outros professores do Collegio Militar desta Capital de ordenados que deixaram de receber.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 2822—DE 10 DE NOVEMBRO DE 1900

Concede ao Collegio Anchieta as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo às informações prestadas pelo commissario fiscal do Governo sobre os programmas de ensino e o modo por que são executados no Collegio Anchieta, no Estado do Rio de Janeiro, resolve conceder a este estabelecimento de instrução, á vista do disposto nos arts. 33, paragrapho unico do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, e 431 do de n. 1.232 H. de 2 de janeiro de 1891, e conforme requereu, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Capital Federal, 10 de novembro de 1900—12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente mez:

Foi aposentado, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, o juiz de direito em disponibilidade Manoel Barata de Oliveira Mello, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura;

Foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 33, § 1.º, n. 3, e § 2º, do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, com ordenado, ao juiz da 13ª pretoria, bacharel José Augusto de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Por decretos da mesma data, foram nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

1º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, o tenente Ignacio Corrêa Machado;

Alferes, o alferes Alberto Beaumont de Abreu.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Manoel Salgado Guimarães.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Secretario, o tenente José Bento Pereira.

12º batalhão de infantaria

1ª companhia — Commandante, o capitão José Nicolio Burlamaqui.

3ª companhia — Alferes, o alferes Americo Felix Soares de Aguiar.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jaboticabal

139º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Angelo Alaris.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional desta Capital.

2º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Americo Faria da Cunha.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, João Henrique dos Santos Oliveira.

Foi mandado aggregar ao estado-maior do commando superior da guarda nacional no Estado de Pernambuco o tenente-coronel chefe do estado-maior do extincto commando superior da antiga milicia do municipio de Agua Preta, no referido Estado, João Quintino, de Menezes Galhardo, conforme requereu.

Por decretos de 10 do corrente mez, foram concedidas as gratificações addicionaes :

De 5 %, ao professor do curso primario do Instituto Benjamin Constant Cesario Christino da Silva Lima ;

De 10 %, a professora de piano do mesmo instituto Elisa de Miranda Fernandes da Silva.

— Por outros de igual data, foram concedidos os acrescimos de vencimentos :

De 10 %, ao lente cathedratico da Escola Polytechnica Dr. Eugenio Tisserandot ;

De 10 %, ao lente substituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Pedro Luiz Celestino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por actos de 10 do corrente, foram nomeados para a Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores ;

Director da 2ª Secção da Directoria do Interior, por merecimento e na conformidade do art. 4º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, o primeiro official Adolpho Pereira da Motta ;

Primeiro official o segundo Manoel Ferreira de Araujo e Silva, na conformidade do art. 37 do citado regulamento ;

Segundo official o terceiro Bento José Victorino de Barros, na conformidade do mesmo artigo ;

Terceiro official Maximiano Rodrigues Barbosa.

Expediente de 9 de novembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Comunicou-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 76, de 3 do corrente mez, que a carta rogatoria expedida pelo juiz lettrado do commercio do 2º turno de Montevideo ás justicas desta Capital, no interesse do processo intentado por D. Henriqueta Monteiro de Vasconcellos contra a Companhia de Seguros *The Standard*, acha-se ainda na secretaria sem andamento, por não ter sido procurada pelos interessados.

— Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente ao capitão Francisco Martinho Moraes,

aggregado, por decreto de 20 de maio de 1899, ao estado maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital.

— Enviou-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

— Declarou-se :

Por portaria desta data que o nome do capitão ajudante de ordens da 38ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia, nomeado por decreto de 26 de agosto de 1899, é João Pinto Rabello e não João José Rabello, como foi escripto no mesmo decreto e publicado no *Diário Official*, de 17 de setembro do dito anno ;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, de accordo com o art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 5, de 30 de outubro findo, ficam dispensados do serviço da dita milicia, enquanto exercerem os respectivos empregos, o fiscal da Inspectoria Geral da Illuminação Noel de Almeida Baptista e o amanuense da mesma repartição Silvino Gonzaga de Souza Amorim, este qualificado no 11º batalhão de infantaria e aquelle no 2º regimento de cavallaria — Comunicou-se ao Ministerio da Industria ;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso de 30 do mez findo, relativo ao facto de servirem no jury empregados da Administração dos Correios de Pernambuco, que escapa ao conhecimento do Ministerio a materia de excusa de jurados, a qual é da exclusiva competencia do presidente daquelle tribunal, segundo dispõe o art. 313 doCodigo do Processo, art. 104 da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, e o art. 209 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842.

— Devolveu-se ao juiz da Quarta Pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, para citação de herdeiros do finado João Torquato Martins Ribeiro.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal da cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento de Antonio Julio Lopes Gonçalves, para arrecadação e entrega de bens pertencentes ao espolio de Antonio Ferreira Monteiro ;

Ao general commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 7 do corrente mez, pelos quaes foram perdoadas ás praças Manoel Mhos e Manoel Antonio Gomes as penas de 4 e 8 mezes de prisão a que foram condemnadas por crime de primeira deserção e segunda deserção aggravada ;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostillada, a patente do capitão cirurgião da dita milicia Dr. Honorino Pinos Chaves.

Dia 10

Remetteram-se ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia aos officios ns. 404 e 407, de 27 e 31 de outubro ultimo, e devidamente apostilladas as patentes dos tenentes-coroneis Joaquim José Pinto e João da Malta Pinto Junior, da guarda nacional do referido Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 10 de novembro de 1900.

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença com ordenado ao lente da Faculdade de Medicina

do Rio de Janeiro Dr. Agostinho José de Souza Lima, para tratar de sua saude, fóra do paiz.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*.

Foram concedidos, em prorogação, tres mezes de licença ao preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João de Souza Gomes Netto, com vencimento, na fórma da lei e para tratar de sua saude, conforme requereu.

— Declarou-se

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao officio n. 466, de 22 de outubro findo, e attendendo ao que requereu o lente substituto Dr. Juliano Moreira que lhe são justificadas as faltas dadas desde a data terminal do prazo que lhe foi concedido para estudar na Europa até o dia em que aportar alli o vapor *Amazonas*, a cujo bordo deve chegar ;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife que é permittido ao lente Dr. Antonio Gomes Pereira Junior ausentar-se da séde do estabelecimento durante o periodo das ferias, sem prejuizo de seus vencimentos, conforme requereu.

— Agradeceu-se ao Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães a comunicação que fez, de ter reassumido a direcção do Ministerio das Relações Exteriores.

— Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Clemente José Piqueno e o subdito italiano Filippo Raspa, residentes no Estado de S. Paulo. — Foram remettidas as portarias ao presidente do mesmo Estado.

— Transmittiu-se, para os fins convenientes, ao 1º secretario do Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso que autoriza o Poder Executivo a conceder ao amanuense da Bibliotheca Nacional ba chavel Manoel Eugenio Pereira Maia seis mezes de licença, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Francisco Perez Moya, pedindo naturalização. — Apresente certidão de idade ou documento que a suppra.

Antonio Fernandes do Desterro, solicitando naturalização em requerimento assignado, a rogo, por Antonio Moraes Cardoso. — Requeira por procurador e faça reconhecer a firma deste por tabellião.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 1:934\$998, folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant ;

De 447\$, fornecimento á Secretaria de Estado ;

De 250\$, aluguel do predio em que funciona o Juizo Seccional.

De 250\$, aluguel do predio occupado pelo Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional ;

De 1:935\$720, fornecimentos de madeiras para obras na Casa de Detenção ;

De 67\$, despesas miudas da Bibliotheca Nacional ;

De 4:717\$000, folha dos empregados, mestres e presos da Casa de Correção ;

De 150\$, vencimentos do pharmaceutico do mesmo estabelecimento acima citado ;

De 371\$300, despesas miudas da Faculdade de Medicina ;

De 200\$ a Luiz Accioli de Brito, despesas de funeral ou luto de seu pae.

— Requisitou-se ao dito Ministerio providencias sobre o supplemento :

De 100\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados ;

De 640\$ ao escriptão do Externato do Gymnasio.

Requerimento despachado

Alvaro de Mello, major honorario da Brigada Policial. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 12 do corrente :

Foi nomeado, para exercer o cargo de inspector seccional da 1ª circumscrição suburbana, o cidadão Vicente Gomes Machado. Foi cancellada a nota — por conveniencia do serviço publico — contida na portaria de 21 de setembro do corrente anno, pela qual foi exonerado do cargo de inspector seccional da 15ª circumscrição o cidadão Francisco Nolasco Ferraz de Campos, e nomeado o mesmo cidadão para exercer o cargo de inspector seccional da 1ª circumscrição suburbana.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção. — N. 4. — Consulado dos Estados Unidos do Brasil. La Pallice (Rochelle), 2 de agosto de 1900.

Senhor Ministro. — Tenho a honra de transmittir-vos os mappas do movimento commercial e marítimo entre este porto e os do Brasil, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Por não ter havido importação deixo de incluir o mappa respectivo.

Quanto aos preços correntes que deviam figurar no mappa relativo à exportação, me é inteiramente impossivel determiná-los visto terem sido as mercadorias negociadas em outras praças e, portanto, sem cotação official nos mercados da minha jurisdição consular; exceptua-se, entretanto, o « Cognac » que durante os tres ultimos mezes de abril, maio e junho teve o seguinte curso médio, por hectolitro :

	Frcs.
Aguardente de La Rochelle :	
1899.....	210
1898.....	230
Aguardente da Ilha de Ré :	
1899.....	200
1898.....	225
Aguardente de Aigrefeuille :	
1899.....	215
1898.....	240
1896.....	240
1893.....	250
Aguardente de Surgères :	
1899.....	225
Cognac (Derniers bois) :	
1878.....	500
1877.....	510
1875.....	520
Cognac (Petite champagne) :	
1877.....	720
1875.....	750
Cognac (Fine champagne) :	
1877.....	800
1875.....	850

Saúde e fraternidade. — Alcino Santos Silva, consul.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de La Pallice (Rochelle) no 2º trimestre de 1900

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	21.862	767	—
Total.....	7	21.862	767	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	18.917	661	Frc. 77.897
Total.....	6	18.917	661	Frc. 77.897

N. 2—Mappa da quantidade de generos exportados do porto de La Pallice (Rochelle) para o Brasil durante o 2 semestre de 1900

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS
Conservas alimenticias.....	Livres.....	57 caixas.....	2.202
Cognac.....	».....	50 ».....	1.337
Couros preparados.....	».....	4 ».....	4.531
Cutellaria.....	».....	12 ».....	4.359
Chapéus, flores e tecidos de palha.....	».....	1 caixa.....	3.000
Instrumentos de bacteriologia.....	».....	1 ».....	100
Joalheria.....	».....	1 ».....	750
Livros e objectos escolares.....	».....	1 ».....	1.100
Manteiga salgada.....	».....	110 caixas.....	29.000
Pentes e escovas.....	».....	2 ».....	3.000
Porcellana.....	».....	10 volumes.....	4.268
Relojoaria (objectos de).....	».....	1 caixa.....	750
Tecidos de lã.....	».....	8 caixas.....	14.025
Tecidos de seda e algodão.....	».....	2 ».....	1.800
Vinho.....	».....	4 barricas.....	1.000
Diversas mercadorias.....	».....	9 caixas.....	6.575
Total.....			77.697

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice (Rochelle), 2 de agosto de 1900. — Alcino Santos Silva, consul.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de La Pallice (Rochelle) correspondente ao 2º trimestre de 1900

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Não ha cotação	Não ha cotação	Não ha cotação
» a Inglaterra.....	25/22	25/18	25/18
» a Alemanha.....	121 9/16	121 3/4	121 7/8
» os Estados Unidos.....	516 1/2	516	517

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	3 1/2 %	3 %	3 %
Em praça.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	MERCADORIAS			
	1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe
Bahia.....	Frs. 70	Frs. 50	Frs. 45	Frs. 40
Rio de Janeiro.....	» 60	» 45	» 40	» 35

por 900 kilogrammas ou metro cubico.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice (Rochelle), 2 de agosto de 1900. — Alcino Santos Silva, consul.

3ª Secção — N. 4 — Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil. — Antwerp'a, 10 de agosto de 1900.

Senhor ministro. — Tenho a honra de passar nas mãos de V. Ex. os inclusos mappas do movimento commercial e marítimo entre a Belgica e o Brasil, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Reitero a V. Ex. a affirmação de minha mais alta estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade. — J. P. da Silveira Bulcão.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães dignissimo ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice (Rochelle), 2 de agosto de 1900. — Alcino Santos Silva, consul.

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Antuerpia no 2º trimestre de 1900

ENTRADA					SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTAADO — Francos	EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTAADO — Francos
Brasileiras	—	—	—	—	Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	8	22.076	394	1.918.650	Estrangeiras	14	27.740	477	3.960.142
Total	8	22.076	394	1.918.650	Total	14	27.740	477	3.960.142

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil na Belgica, Antuerpia, 1 de agosto de 1900.— O consul geral, J. P. da Silva Bulcão.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil neste porto durante o 2º trimestre de 1900

GENEROS	QUANTIDADE IMPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM FRANCOS	PREÇOS			OBSERVAÇÕES — Valor em francos
				Abril	Maio	Junho	
Cacão	107.185	Kilo	—	1.70 a 2.40	1.70 a 2.40	1.70 a 2.40	214.370
Café, Rio superior	—	»	10.00	1.04 » 1.08	1.06 » 1.10	1.06 » 1.10	—
» outras qualidades	271.560	»	»	0.80 » 0.90	84 » 0.94	0.88 » 0.98	271.560
» Capitania	—	»	»	0.88 » 0.94	90 » 98	0.94 » 1.04	—
» Santos superior	846.240	»	»	1.00 » 1.04	1.02 » 1.06	1.06 » 1.10	846.240
» outras qualidades	—	»	»	0.82 » 0.90	0.84 » 0.94	0.86 » 0.96	—
» Bahia	15.310	»	»	0.74 » 0.80	0.76 » 0.86	0.76 » 0.90	53.806
Crina Rio Grande	—	»	livre	—	—	—	—
Couros salgados de	240.900	»	»	1.10 » 1.20	1.06 » 1.16	1.06 » 1.16	264.990
Piassava	—	»	»	—	—	—	—
Chifres	14.100	Objecto	»	0.50 » 0.58	0.52 » 0.60	0.52 » 0.60	7.750
Fumo Bahia	149.000	Kilo	0.80	1.40 » 1.80	1.40 » 1.80	1.40 » 1.80	223.500
Cristaes	6.060	»	—	—	—	—	18.380
Manganez	1.106	Toneladas	—	0.10 » 0.10	0.10	0.10	18.000

Consulado Ceral dos Estados Unidos do Brasil na Belgica, Antuerpia, 1 de agosto de 1900.— O consul geral, J. P. da Silva Bulcão.

N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Antuerpia para o Brasil, durante o 2º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPOETADA	PREÇOS			OBSERVAÇÕES — Valor em francos
				Abril	Maio	Junho	
Ferro e aço	Kilograms.	Não ha direitos de exportação na Belgica	2.544.392	Diversos.	Idem.	Idem.	763.317
Tecidos	»		161.928	»	—	—	971.568
Papel	»		562.976	»	—	—	549.180
Vidraça, louça, etc.	»		1.098.364	»	—	—	281.480
Olaria, cimento, tijolos, etc.	»		9.845.560	0.06 a 0.08	—	—	649.185
Armas	»		23.276	Diversos.	—	—	116.380
Velas	»		77.342	0.80 a 1.20	—	—	77.342
Zinco	»		79.780	0.35 a 0.45	—	—	31.912
Óleo	»		—	—	—	—	—
Batatas e generos alimenticios.	»		107.477	Diversos.	—	—	53.835
Amido	»		94.664	0.30 a 0.40	—	—	37.864
Carvão de pedra	Tonelada		1.312	18.00 a 26.00	—	—	26.250
Tintas e correlativas	Kilogram.		359.903	0.20 a 6.50	—	—	150.970
Cordas	»		20.551	0.80 a 8.30	—	—	18.220
Diversas mercadorias	»		143.059	Diversos.	—	—	143.059
Água mineral	Litro		76.030	0.2 a 20.36	—	—	22.809
Vinho	»		7.273	Diversos.	—	—	7.273
Licôres	»		19.498	»	—	—	19.498
Cerveja	»		—	—	—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil na Belgica. Antuerpia, 1º de agosto de 1900. — O consul geral, J. S. da Silveira Bulcão.

2. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Antuerpia, correspondente ao 2º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Sobre Paris.....	100.02	a 100.06	100.02	a 100.06	100.00	a 100.04
» Londres.....	25.20	» 25.24	25.18	» 25.22	25.18	» 25.24
» Hollanda.....	208.35	» 208.95	208.35	» 208.40	208.35	» 208.40
» Allemanha.....	123.65	» 123.95	123.60	» 123.90	123.60	» 123.90

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Banco nacional & particular.....	4 %	a 4 50 %	3.50 %	a 4 %	3.50 %	a 4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Pernambuco.....	35 + 10 %	45 + 10 %	Idem	Idem	Idem	Idem
Bahia, Rio de Janeiro, Santos.....	25 + 10 %	45 + 10 %				
Rio Grande do Sul etc.....	50 + 10 %	60 + 10 %				
Buenos-Aires, Montevideo.....	25 + 10 %	4. + 10 %				

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Belgica. Antuerpia, 1º de agosto de 1900.— O Consul Geral.

Portos brasileiros que receberam mercadorias exportadas de Antuerpia no 2º quartel de 1900

PORTOS	NAVIOS (manifestos)	MERCADORIAS		OBSERVAÇÕES
		Kilogrammas	Valores em frs.	
Pernambuco.....	2	257.594	130.505	mais tres manifestos negativos.
Maceió.....	2	30.022	7.734	eidem idem idem.
Bahia.....	6	58.015	237.448	idem um idem idem.
Rio de Janeiro.....	14	11.501.874	2.422.504	
Santos.....	12	2.596.138	1.020.399	
Paranaguá.....	2	1.438.899	63.996	idem tres idem e dois de baldeação
Antonina.....	1	415	2.075	em baldeação
São Francisco.....	1	3.582	1.641	e mais tres manifestos negativos.
Rio Grande do Sul.....	2	108.863	70.079	e sete em baldeação.
Porto Alegre.....	1	0		
Florianopolis.....	1	7.215	3.761	e um em baldeação.
		16.524.563	3.960.142	

Antuerpia, 1º de agosto de 1900.—J. J. da Silveira Bulcão.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Maria Luiza Marins da Cunha, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido Luiz Antonio da Cunha, guarda aposentado da alfandega desta Capital.—Pague-se.

Miguel Soares Corrêa, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula—usufructo, com que se acha gravada uma cautela representativa de apolices da divida publica, de propriedade de sua mulher D. Julieta Borges Costa.—Cumpra-se.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo restituição da quota de 4:064\$576, com que entrou para os cofres do Thesouro, em beneficio do Estado do Ceará, visto haver sido o mesmo Estado autorizado pelo respectivo Congresso a contractar a extração de loterias com José Christiano Soares.— Satisfaz a exigencia dos pareceres.

Dia 10 de novembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 79—Autorizo-vos a providenciar para que sejam admittidos a cotação na Bolsa desta praça os titulos emitidos, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 689, de 29 de setembro do corrente anno.

Dia 12

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 175—Referindo-me ao fornecimento de carvão feito á Estrada de Ferro Central do Brazil por Lage & Irmãos e constante das contas remetidas com o vosso aviso n. 628, de 23 de março ultimo, cabe-me solicitar a vossa attenção para o facto de ter sido o vrego do mesmo fornecimento calculado em papel, não obstante dever ser pago em ouro por conta do credito da verba—Estrada do Ferro Central do Brazil—consignação—Material—1ª divisão—combustivel, lubrificantes e carvão—, conforme requisitastes com a declaração de que o pagamento devia ser effectuado ao cambio do dia, o que evidentemente contrariaria a estrutura do actual Orçamento, que na sua discriminação de creditos em ouro e creditos em papel teve expressa-

mente em vista evitar que o pagamento de despesas naquella especie ficasse dependente das oscillações da taxa cambial.

N. 176—Para que se possa proceder á liquidação do tempo de serviço do carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Joaquim Antonio de Andrade, aposentado por decreto de 17 do mez proximo findo e ao qual se refere vosso aviso n. 37, de 19 do mesmo mez, rogo-vos dignéis providenciar no sentido de ser exhibida por aquelle funcionario certidão de exercicio do seu cargo a partir de 1 de janeiro de 1898 até a data do dito decreto.

— Ao Ministerio da Marinha :

N. 86 — Transmitto-vos os inclusos documentos, que acompanharam o officio do Consulado Geral do Brazil, em Montevideo, de 20 de abril ultimo, relativos ás despesas com o frete e a remessa de 38 volumes contendo material bellico e artigos navaes destinados á flotilha do Alto Uruguay, na importancia de 1:392\$920, visto competir ao Ministerio a vosso cargo providenciar sobre o respectivo pagamento.

N. 87—Transmitto-vos os inclusos documentos, que acompanharam o officio do Consulado Geral do Brazil, em Montevideo, de 10 de agosto ultimo, relativos ás despesas de frete até Itaquí e de embarque de quatro volumes com fardamento destinado á flotilha do Alto Uruguay, na importancia de 108\$370, visto competir ao Ministerio a vosso cargo providenciar sobre o respectivo pagamento.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 111 — Transmitto-vos, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, os inclusos documentos, que vieram annexos ao officio do Consulado Geral do Brazil, em Montevideo, de 10 de agosto ultimo, concernentes á despesa de 99\$780, proveniente do frete até S. Borja e do embarque de seis volumes com medicamentos destinados á pharmacia militar daquella cidade.

Dia 9 de novembro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 45 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro ultimo, exarado no requerimento que lhe dirigiram André Wendhausen & Comp. e outros negociantes dessa praça, autorizo-vos a aceitar em pagamento de direitos de importação os vales ouro que forem emitidos nesta capital pelos bancos estrangeiros, de que trata a circular n. 8, de 7 de fevereiro do anno proximo passado.

Dia 10

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 9 do corrente, exarado no requerimento da *Société Anonyme des Mines de Manganése de Ouro Preto*, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2.º, § 36, combinado com a parte final do art. 5.º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação, a chegarem da Europa no vapor *Phidias* e destinados á mesma companhia.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 90—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, proferido na petição que lhe dirigiu o *British Bank of South America*, em 6 do mesmo mez, recomendo-vos que mandeis aceitar os vales ouro emitidos pela Caixa Filial do *British Bank of South America, limited*, para pagamento de direitos de importação na alfandega desse Estado, de accordo com a circular n. 8, de 7 de fevereiro do anno proximo passado.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 35—Em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 9, exarado em vosso telegramma de 5 do corrente mez, autorizo-vos a dar exercicio ao thesoureiro nomeado para essa delegacia antes da especialização da competente fiança.

Fica assim confirmado meu telegramma desta data.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

D. Clara Carneiro Mendes, irmã do fallecido almirante Manoel Carneiro da Rocha, pedindo, por seu procurador, restituição dos documentos que juntou ao processo de habilitação de meio-soldo e montepio.—Sim, em termos e mediante recibo.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de outubro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 180—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e actual orçamento, o credito de 137\$776, para pagamento da gratificação do pharmaceutico João Antonio de Almeida Araujo, conservador do laboratorio de physiologia, por ter substituido o do gabinete de botanica da Faculdade de Medicina desse Estado Dr. Carlos Freire de Carvalho, conforme requisitou aquelle ministerio, em aviso n. 1.908, de 28 de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 72—Concedendo o credito de 17:703\$894, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de tres feis de armazem da alfandega desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 137—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio-soldo que compete a D. Francisca Jesuina de Campos, filha do finado capitão do exercito Polycarpo Jorge de Campos.

N. 138—Recomendando que s'uspenda o pagamento do meio-soldo que percebe D. Josepha Maria dos Santos Roma, viuva do major José Roma de Abreu Lima, e remetta a respectiva guia ao Thesouro Federal, por onde vae continuar a ser paga a referida pensão.

N. 139—Remettendo os titulos das pensões de montepio que competem á viuva e filhos do juiz de direito em disponibilidade José Maria de Araujo e concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento das mesmas pensões no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 67 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e filhos do gerente da Caixa Economica desse Estado Paulino da Cunha Souto Maior e concedendo o credito de 333\$333, para occorrer á respectiva despesa no actual exercicio.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos :

N. 340 A — Remettendo, por cópia, a representação da 1.ª sub-directoria de Contabilidade, de 18 do corrente, afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata a mesma representação.

Dia 1 de novembro de 1900

A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 61 — Concedendo o credito de 628\$979, para occorrer á restituição do imposto descontado em 1898 e 1899 sobre os vencimentos do Dr. Petronillo de Santa Cruz Oliveira, juiz seccional desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 658, de 16

de outubro proximo passado, o credito de 47:520\$, para despesas da verba — Material —diversas despesas — Rémonta de cavallos etc. — do mesmo Ministerio e actual orçamento.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 181 —Concedendo, de accordo com o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 71, de 13 de julho ultimo, o credito de 166\$532, para pagamento da divida de que é credor o Dr. Manoel de Assis Souza.

N. 182—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 253\$333, para pagamento da divida de que é credor o amanuense archivista da Faculdade de Medicina desse Estado Carlos Basilio da Silva.

N. 183—Concedendo, de accordo com o processo que acompanhou o officio dessa delegacia, n. 66, de 9 de julho ultimo, o credito de 940\$, para pagamento da divida de que é credor o Dr. José Olympio de Azevedo.

Dia 3

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 234—Concedendo, de conformidade com o aviso n. 666, de 18 de outubro proximo passado, o credito de 6:330\$, para occorrer ás despesas da verba — Classes inactivas — Pessoal—do mesmo ministerio e vigente orçamento.

N. 235—Concedendo, por conta da verba—Obras militares—Material—do Ministerio da Guerra e actual orçamento, o credito de 621\$664, conforme requisitou o mesmo ministerio, em aviso n. 671, de 19 de outubro proximo passado.

N. 236—Concedendo, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 25, de 19 de janeiro ultimo, e 28, de 8 de outubro proximo passado, o credito de 1:440\$, para pagamento do soldo do alferes reformado Sebastião José Amado.

Dia 5

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 82 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á menor Zaida, filha do finado agente do Correio de Paranaguá Arthur de Siqueira Pereira Alves e concedendo o credito de 400\$, para occorrer ás respectivas despesas no corrente exercicio.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 184 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que tem direito o continuo nomeado para essa delegacia José Galdino Freire de Albuquerque.

N. 185 — Concedendo, por conta das verbas — Companhia de invalidos — Pessoal —Munições de bocca—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 464\$600, conforme requisitou aquelle ministerio, em aviso n. 1.527, de 17 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 96 — Concedendo, por conta da verba —Exercicios findos— do actual orçamento, o credito de 1:380\$, para occorrer ao pagamento da divida de que é credora D. Virginia Tupalteca de Souza Jacarandá.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 82 — Concedendo, por conta da verba —Mesas de rendas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 6:000\$, de accordo com o telegramma dessa delegacia, de 29 de setembro ultimo.

N. 83 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem que compete ao continuo nomeado para a Delegacia Fiscal na Bahia José Galdino Freire de Albuquerque.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 83—Concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 5:796\$014,

para pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio n. 3, de 5 de janeiro de 1899.

— A' Recebedoria:

N. 78 — Remettendo o processo do montepio pretendido pelos filhos da finada adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos Ozirolina de Amazonas Pinto, afim de ser revalidado o sello da petição de fls. 300 do mesmo processo.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 342 — Remettendo, em satisfação ao pedido constante do officio n. 456, de 29 de outubro ultimo, 20 exemplares do modelo dos balanços do Thesouro Federal e de outras repartições.

Dia 8

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 83 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.525, de 17 de outubro ultimo, o credito de 357\$, para pagamento do soldo e razões que competem ao invalido Firmino Teixeira Coelho.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 42 — Recommendando que annulle, do credito distribuido para despesas de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, a quantia de 35:248\$958, conforme requisitou o mesmo Ministerio, em aviso n. 687, de 23 de outubro proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 73 — Concedendo o credito de 24:789\$783, conforme foi solicitado em officio dessa delegacia n. 66, de 25 de setembro proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 141 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 676, de 20 de outubro proximo passado, o credito de 1:000\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 97 — Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.523, de 17 de outubro ultimo, o credito de 165\$920, para pagamento do soldo e razões que competem ao invalido Sabino Guarapiranga.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 84 — Concedendo o credito de 4:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas com o embarque do 2º batalhão de infantaria para Pernambuco, conforme o aviso do Ministerio da Guerra n. 648, de 15 de outubro proximo passado, ficando assim confirmado o telegramma desta data.

N. 85 — Concedendo o credito de 170\$800, para occorrer ao pagamento do soldo e razões que competem ao invalido Sabino Damiano, conforme requisitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.529, de 17 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 83 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 676 A, de 22 de outubro ultimo, o credito de 500\$, para despesas com a ferragem o forragem dos animaes em serviço do Arsenal de Guerra desse Estado.

— A' Alfandega de Macahé:

N. 33 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Carolina de Jesus e Olympia Gonçalves de Jesus, filhas do finado administrador das capatazias dessa alfandega Levindo Gonçalves de Jesus, e concedendo o credito de 1:296\$428, para pagamento das pensões no corrente exercicio.

Dia 9

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 43 — Remettendo, por cópia, a representação da 1ª sub-directoria, de 19 de outubro ultimo, afim de serem prestados os esclarecimentos de que trata a mesma representação.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 142 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.552, de 18 de outubro proximo passado, o credito de 2:451\$400.

N. 143 — Concedendo o credito de 3:642\$720, para pagamento das dividas constantes das relações que acompanharam o officio da alfandega desse Estado, n. 726, de 23 de outubro de 1897.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 69 — Concedendo o credito de 133\$333, para pagamento da divida de que é credor José Henrique de Mendonça, de accordo com a relação que acompanhou o officio n. 61, de 7 de novembro de 1899.

N. 70 — Concedendo o credito de 32:213\$708, para despesas das verbas — Aposentados — Mesas de Rendas — e — Juros da Caixa Economica — do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, de accordo com a demonstração que acompanhou o officio n. 91, de 29 de setembro ultimo.

N. 71 — Concedendo, por conta da verba — Eventuaes — do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 2:173\$440, de conformidade com o aviso do mesmo ministerio n. 1.520, de 17 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237 — Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha numero 1.552, de 18 de outubro ultimo, o credito de 15:000\$, para despesas da verba — Força Naval — Pessoal — do mesmo ministerio e vigente orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 86 — Concedendo o credito de 1:960\$, que deverá ficar á disposição do administrador dos Correios desse Estado, conforme requisitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 2.405, de 13 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 55 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 152, de 18 de outubro ultimo, o credito de 91\$548.

— A' Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 343 — Pedindo que providencie para que seja entregue ao fiel do thesourciro do Thesouro Aureliano de Colona um caixote contendo a importancia de 330:000\$ em notas, enviado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Ao presidente da 11ª sessão do Tribunal do Jury:

N. 344 — Pedindo providencias no sentido de ser o escrivão da Pagadoria do Thesouro José Rodrigues Pereira da Cruz dispensado de comparecer ás sessões do mesmo tribunal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De seis mezes ao capitão de fragata Alfredo Luciano de Abreu;

De tres mezes ao escrevente de 2ª classe Francisco Ferrão de Gusmão Lima.

Requerimentos despachados

Segundo-tenente Carlos Frederico de Noronha. — Recorra ao Ministerio da Fazenda, ao qual affecta a questão do montepio deixado pelo carpinteiro Doliado.

Antonio de Castro Brown. — Indeferido, por não ser aceitavel.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Major Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, pedindo relevação da carga que se lhe fez da quantia recebida para a compra de um cavallo para sua montada. — Prove que era de sua propriedade o cavallo que teve, ferido em Cocorobó, e que o tivesse comprado para supprir falta do animal do Estado para sua montada.

Amelia Luiza da Costa, solicitando pagamento do valor de etapas que deixou de receber seu marido Honorato José da Costa, fogueista da Intendencia Geral da Guerra, já fallecido. — Pague-se. A' Contadoria.

Olympio Corrêa da Silva, requerendo ser recolhido ao 1º batalhão de infantaria para responder pelo crime de deserção, que allega ter commetido. — Não pôde ser attendido antes de cumprida a sentença de 12 annos a que foi condemnado pelo jury de Alagoinhas.

Major reformado Carlos Augusto Brazilico de Carvalho, pedindo ajustamento de contas de vencimentos a contar da data de sua reforma. — O requerente ainda deve á Fazenda Nacional 1:032\$ para desconto integral e consignar a quantia de 215\$000.

Primeiro tenente Sezefredo Francisco de Almeida, solicitando que se conceda permissão aos agrimensores diplomados pelas extinctas Escolas Militares desta Capital e do Estado do Rio Grande do Sul para usarem um anel symbolico ou indicativo do grão que teem. — A pretensão do supplicante não se firma em disposição alguma de lei, por isso que nenhum dos regulamentos cogita de tal assumpto.

Tenente João de Deus Menna Barreto, apresentando a barraca de sua invenção denominada — Poncho-barraca. — A' Direcção Geral de Engenharia e Intendencia Geral da Guerra para informar.

Alferes Antonio Rodrigues de Araujo, solicitando permissão para consignar a quantia de 120\$ á Companhia de Seguros de Vida — A Educadora. — Indeferido, em vista da informação da Contadoria.

Cosaria Maria da Conceição, requerendo perdão do tempo de um anno, cinco mezes e 15 dias durante os quaes diz estar obrigado a servir seu irmão, soldado do 23º batalhão de infantaria, Florencio Manoel do Bomfim, dando-se-lhe baixa do serviço do exercito. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de novembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 60\$961 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, iluminação externa da Inspectoria Geral de Iluminação no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.735);

De 96\$774 ao 1º official da Repartição de Estatística Leopoldo Doyle Silva e 25\$806 ao 1º dito da mesma repartição Francisco Leão Alves Barbosa, gratificações que cabem aos mesmos funcionarios por terem substituido, em outubro ultimo, os chefes de secção Antonio da Silva Netto e Luiz Henrique Pereira de Campos (aviso n. 2.736);

De 597\$490 a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.255, aviso n. 2.737);

De 689\$406 idem, idem idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo (requisitado por officio n. 490, aviso n. 2.738);

De 3:000\$ aos herdeiros do Barão de Vasouras, por seu procurador Paulo Xerez, do aluguel, relativo ao 3º trimestre do corrente anno, do predio occupado pela Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.739);

De 5:476\$030 a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio, julho, agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.253, aviso n. 2.740);

De 10:889\$500 idem, idem idem em julho a setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.269, aviso n. 2.741);

De fr. 594,10 e 25\$ a E. Lambert, fornecimentos de papel e respectivo despacho e carreto, feitos em outubro ultimo á Repartição de Estatística (aviso n. 2.742).

— Foi remettida ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o engenheiro José Fernandes Pereira Vianna e Domingos

Gonçalves Guimarães, para a construção de um armazém nas oficinas do Engenho de Dentro (aviso do gabinete).

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1900

João Cordovil de Siqueira e Mello, pedindo-se lhe mande abonar a quota destinada a funeral ou luto, como indemnização das despesas que fez com o enterro de seu pae, o contribuinte do montepio Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. — Prove que seu fallecido pae não deixou familia com direito a pensão.

Jocelyn Augusto Marocines Borba, exonerado do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Paraná, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1900

José Alves de Oliveira, pedindo se certifique si consta que obtivesse a concessão do prazo de terras prometido aos voluntarios da patria. — Requeira ao Ministerio da Guerra, por onde corria o processo de taes concessões.

Henrique Gonçalves Pecogo e A. de Masini, pedindo privilegio para sua invenção de Phosphoros com duas cabeças. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidos:

Noventa dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio Valentim Gutierrez, para tratar de sua saúde, a contar do dia 21 de setembro deste anno;

Sessenta dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Horacio Euzebio dos Anjos, para tratar de sua saúde, a contar do dia 11 de outubro proximo findo;

Tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao amanuense da repartição Fiscal do Governo junto a Companhia City Improvements José Daniel de Oliveira Martins, para tratar de sua saúde.

Expediente de 12 de novembro de 1900

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda a planta e o termo de ajuste definitivo celebrado entre a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e José Teixeira de Abreu, sobre a cessão de uma aguada de propriedade deste, sita em Cascudos, Estado de Minas Geraes, devolvidos pelo mesmo ministerio afim de serem consignados em taes documentos os principaes caracteristicos da área respectiva, de accordo com as exigencias de seu aviso n. 103, de 30 de junho deste anno.

Requerimento despachado

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão. — Compareça nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Alipio de Almeida Mello, praticante dos Correios da Bahia, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias.

Francisco Antonio de Carvalho, porteiro dos Correios do Amazonas, pedindo tres mezes de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 24 DE OUTUBRO DE

1900

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 24 dias do mez de outubro de 1900, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante Coelho Netto, marechaes Vasques e Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Amaro Joaquim Ferreira, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno de igual prisão, grão minimo do art. 94 do Código Penal Militar, por concorrer a atenuante do art. 37, § 9º do mesmo código.

Florencio da Silva Caxias e Isidoro da Silva Bastos, soldados do 2º batalhão de infantaria, accusados de offensas physicas reciprocas. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte em que absolvet o réo Isidoro da Silva e reformada na parte em que condemnou o primeiro a tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 152 (prelimbulo) do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 4º do alludido código.

Alberto Alves de Sant'Anna, clarim do 2º regimento de cavallaria, accusado de ferimento em seu camarada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno de igual prisão, grão maximo do art. 152 (prelimbulo) do Código Penal Militar, por concorrer a aggravante do art. 33, § 5º do código citado.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Izidoro Leite dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha e Waldévino Palhares, soldado do 8º batalhão de infantaria, ambos accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Joaquim José Lopes de Andrade, soldado do 24º batalhão de infantaria, Mamede Francisco Pinto, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, addido ao 12º batalhão de infantaria, e Hemoterio Ulysses Fernandes, soldado do corpo de infantaria de marinha, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, em favor dos dous primeiros, a atenuante do § 1º do art. 37, e em favor do ultimo a atenuante do § 7, primeira parte do referido artigo, tudo do código supracitado.

Fernando Pedro da Costa, musico do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos e meio de prisão com trabalho, para condemnar-o a vinte e dous mezes e quinze dias

de igual prisão, grão sub-médio do art. 117, visto ter sido o crime acompanhado das circunstancias: aggravante, do art. 36, § 1º e atenuante, do art. 37, § 8º, tudo do Código Penal Militar, preponderando esta sobre aquella.

José Gonçalves Pereira, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, não como incurso na Ordenança de 9 de abril de 1805 e sim, no artigo 117, n. 3 do Código Penal Militar, grão minimo, attenta a circumstancia atenuante do art. 37, § 8º do mesmo código. Os Srs. ministros: Acyndino de Magalhães votou pela nullidade de todo o processo, pelas razões já apresentadas em outros casos congeneres; e Souza Carvalho deu a seguinte voto: — Vencido. Votei pela absolvição do réo, porque, tendo actualmente 17 annos de idade, sua praça é nulla, por ser contraria ao disposto no art. 3º, condição setima, da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, assim redigida: «A idade para alistamento militar de que trata a presente lei, será 18 annos, podendo, entretanto, serem admitidos nas escolas militares, os individuos que tenham mais de 15 annos, conveniente robustez physica e a garantia de vagas para as respectivas matriculas».

Manoel Felix de Anlereço, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão, grão médio do art. 152 do Código Penal Militar, na ausencia de aggravantes e atenuantes, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto e Moura, que confirmaram a sentença do conselho de guerra, Elisario e Neto, que assignaram vencidos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Henrique Corrêa de Araujo Lima, soldado do 10º batalhão de infantaria, José Bertholdo de Saraiva, soldado addido ao 9º regimento de cavallaria e José Francisco dos Santos, soldado, tambem do 10º batalhão de infantaria, todos accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Guilherme Ferro, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

José de Paula Lima, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Coriolano Peixoto da Silva, 2º sargento rebaixado por falta de vaga, do 14º batalhão de infantaria, accusado de abuso de autoridade. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolvet o réo, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 114, grão minimo do Código Penal Militar, concorrendo a circumstancia atenuante do art. 37, § 4º do mencionado código, contra o voto do Sr. ministro Vasques, que confirmou a sentença do conselho de guerra.

Francisco Lopes, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Foi julgado nullo o processo, por irregularidades oncontradas no mesmo.

Romeu Mattos, aspeçada do 38º batalhão de infantaria, accusado de tentativa de suicidio. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada, porquanto, o facto arguido ao réo, não é classificado criminoso pelo Código Penal Militar.

O EXTERIOR

ARGENTINA

La Nación, de Buenos Aires, noticia que em missão especial do Governo parte para a Europa no dia 23 do corrente o senador Valentín Virasoro. No desempenho do cargo de chefe da comissão argentina de demarcação de limites entre o Brazil e a Republica Argentina, substitui-o-ha o Sr. Pedro Escurra, engenheiro.

—O mesmo jornal, analysando a reforma municipal que se discute na Camara, condemna o systema actual. Estreitamente, acha que o assumpto merece ser estudado pelo Congresso com a maior calma, em occasião mais opportuna, não agora, quando a sessão está prestes a encerrar-se.

—A municipalidade, para o livro que se está organizando com o fim de archivar nelle os minimos detalhes da viagem do Presidente Campos Salles a Buenos Aires, recebeu os seguintes interessantes dados estatísticos:

Os *tramways* de Buenos Aires, durante os oito dias de festas, transportaram 3.038.109 passageiros, ou seja 2.038.109 passageiros mais do que em igual periodo no anno passado. O total das passagens produziu a receita bruta de 221.689 pesos-papel.

—No Polytheama o cinematographo exhibiu varias vistas tiradas no tempo das festas presidenciaes: A entrada do *Riachuelo*, o desembarque do Presidente Campos Salles, o desfile da escolta presidencial, a *matinée* a bordo do *Riachuelo*, etc.

O empresario daquella casa de espectaculos convidou o Presidente Roca, os Ministros de Estado e os membros do corpo diplomatico a assistirem á recita de hontem.

—A *Illustracion Sud-Americana*, cujo primeiro numero sobre as festas fez tão grande successo, prepara outro no mesmo genero, cujo exito se pode garantir desde já.

Este trará, além de muitos outros retratos, o dos presidentes Julio Roca e Campos Salles, tirado aqui por occasião dos festejos nos bem conhecidos *ateliers photographiques* do Sr. Wittecomb.

—O numero que ultimamente se publicou do semanario *Caras y Caretas* esgotou-se. Esse numero é todo consagrado ás festas de outubro.

—Em outubro chegaram a Buenos Aires 14.690 imigrantes. Destes, 1.334 vieram do Brazil.

CHILE

A annunciada reunião de diplomatas chilenos na America do Sul, se effectuará brevemente em Santiago e temporariamente, conforme consta, colher informações sobre a opinião dos paizes do continente a respeito da questão de Tacna e Arica e traçar planos da politica exterior.

—Consta que o actual ministro chileno em Lima Dr. Angel C. Vicuña voltará a dirigir a legação do Rio de Janeiro, indo substituí-lo na capital peruana o Sr. Dr. Joaquim Godoy, actual ministro no Brazil.

ESTADOS UNIDOS

O gabinete, depois de reunir-se, resolveu manter na China a politica seguida até agora.

As tropas serão retiradas gradualmente, ficando apenas um pequeno contingente em Pekim, para garantir os americanos domiciliados na capital do Imperio.

INGLATERRA

Tem sido muito commentado discurso pronunciado por Lord Salisbury no banquete do Lord Mayor, especialmente na parte em que o estadista inglez considera a reeleição do presidente Mac-Kinley o triumpho da causa da civilização e do commercio honrado, os dois principaes factores de prosperidade universal.

—Ao general Buller foi entregue, com a maxima pompa e entusiasmo, o diploma de cidadão de Southampton.

—O marechal Roberts communicou que os inglezes nos pequenos combates de Belfort tiveram 56 baixas.

—O general Buller prometteu publicar varios artigos rebatendo accusações que lhe foram feitas a proposito da sua conducta na primeira phase da campanha contra os boers.

—O *Standard*, em editorial sobre assumptos sul-americanos, diz que no Chile não reina animosidade alguma contra a Republica Argentina. Prova-o ter elle preferido o arbitramento ás armas, quando se tratou de estabelecer de vez as linhas de fronteiras das duas nações.

Lamenta o *Standard* o excesso de gastos militares dessa potencia, que não só com elles se empobreceu, como até se descredita!

FRANÇA

As autoridades de Perpignan ordenaram á gendarmeria de serviço nas fronteiras hespanholas que redobrasse de vigilancia, fim de impedir qualquer violencia por parte dos bandoes carlistas que procuram refugio no territorio francez.

—Na estação de Choisy-le-Roy deu-se um encontro de trens, que teve funestissimas consequências.

Morreram no desastre oito pessoas, ficando feridas mais ou menos gravemente quinze.

—O *Journal des Debats* assignala a importancia do Congresso Ibero-Americano, reunido em Madrid, dizendo que elle poderia aproximar as raças hespanholas e oppôr-se a esforço da Inglaterra no sentido de unir as anglo-saxonias.

HESPAÑA

Reuniram-se em Madrid a comissão do Congresso Ibero-Americano, occupando-se dos seguintes assumptos:

Transportes, relações commerciaes, arbitragens, litteratura e ensino.

Os jornaes madrilenos offereceram um grande banquete aos seus collegas americanos que vieram assistir ao Congresso.

Explicandissimas festas estão sendo organizadas em honra dos congressistas e jornalistas americanos.

OS ESTADOS

CEARA

A maçonaria do Amazonas remetteu importante donativo para ser distribuido pelas victimas da seca.

—Publica *A Ordem*, de Sobral, que no dia 31 do mez findo, no lugar Serrota, termo de Sant'Anna, um individuo de 18 annos de idade, de nome Luiz, com o fim de roubar a casa do cidadão Raymundo Rio, assassinou o puzhalado este, sua mulher e um menino de 10 annos.

Depois de ter praticado o horroroso crime, carregou da casa das victimas carne, farinha, rapiduras e dinheiro que encontrou, depositando em um buraco que de antemão tinha preparado.

O monstro entregou-se á prisão, confessando ter praticado tudo aquillo para matar a fome.

Na condução dos generos o dinheiro foi auxiliado por sua mãe, mulher viuva, uma moça e outros irmãos pequenos.

É simplesmente horrível este procedimento, ainda mais quando no interrogatorio

declarara não se ter arrependido do que houvera feito e sim de não poder fruir o que roubara.

MINAS GERAES

Chegou a Bello Horizonte, ante-hontem, acompanhado do coronel Maximo Magalhães, seu pai, o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro das Relações Exteriores. Foram em carro especial da estrada do ferro e recebidos na «gare» pelo Dr. Silviano Brandão, presidente do Estado, secretarios do interior e das finanças e chefe de policia, além de muitos outros cavalheiros.

S. PAULO

Foram promulgadas ante-hontem pelo Sr. Dr. presidente do Estado os seguintes decretos do congresso legislativo:

Autorizando o governo a contractar a construção de uma estrada de ferro que ligue essa capital ao ponto mais conveniente do rio da Ribeira de Iguaçu;

Autorizando o governo a conceder á Companhia Estrada de Ferro do Dourado a subvenção de 10:000\$, por kilometro de linha construída, para prolongar seus trilhos até a villa de Boa Esperança e dando outras providencias;

Desmembrando do municipio de Barroto e revertendo ao de Bebedouro a parte de terras da fazenda denominada «Onça», de propriedade do Sr. Ezequias Lemos de Toledo.

—Foi hontem solemnemente inaugurado, na galeria do Museu do Ypiranga, o quadro *Descoberta do Brazil*, do pintor sanvista Benedicto Calixto.

Este quadro foi offerecido ao governo do Estado pela comissão de festejos em São Vicente.

—A Camara Municipal do Rio Claro mandou publicar editaes, com prazo de 30 dias, para a construção da projectada rede de esgotos.

—Deverá chegar amanhã á capital a superiora do Collegio São, do Petropolis, que vem promover a fundação do collegio semelhante aqui.

A superiora será hospedada em palacio, a convite do Sr. Dr. Rodrigues Alves.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.656, de 31 de outubro, pagamento de 5:463\$330 a Marques, Costa & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de agosto ultimo;

N. 2.654, da mesma data, idem de 2:379\$040 a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto do corrente anno;

N. 2.660, da mesma data, idem de 6:570\$ a diversos de fornecimentos á Repartição dos Correios, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno;

N. 2.682, da mesma data, idem de 23:291\$795 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de julho e agosto do corrente anno;

N. 2.690, de 5 do corrente, idem de 2:629\$775 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo;

N. 2.680, da mesma data, idem de 419\$850 a Hime & Comp., idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 2.688, da mesma data, idem de 5:000\$ a Pasqual Tedesco, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda

Offícios:

N. 332, da Inspectoria Geral das Obras Publicas, de 8 do corrente, pagamento de 597\$, da folha 1 do pessoal empregado nas

obras deste Ministerio, durante o mez de outubro ultimo :

N. 894, de Imprensa Nacional, de 9 do corrente, idem de 84:584\$450 ao thesoureiro daquelle repartição, para attender ás ferias do respectivo pessoal, relativas ao mez de outubro ultimo ;

N. 706, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 do corrente, idem de 250\$ ao porteiro daquelle repartição, por despesas miudas da mesma no mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Guerra

Avisos:

N. 714, de 31 de outubro, pagamento de

16:151\$520 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio ;

N. 713, da mesma data, idem de 1:442\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no corrente exercicio.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 11 de novembro de 1900 (domingo):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	755.16	22.4	19.02	92.0	SW	Encoberto	N	10
1/2 d.....	755.57	21.9	17.25	88.0	SW	Idem	N	10
3 p.....	755.35	21.5	16.81	88.0	SW	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	756.91	20.3	16.68	94.0	SSW	Máo	N	10
1/2 n.....	757.71	19.7	16.72	98.0	SE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	25°5
» » á sombra.....	25°0
» » minima.....	20°2
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2m/m.0
Chuva em 24 horas.....	25m/m.30
Duração do brilho solar.....	0h.00

Observações

Cahiú chuva durante a noute tendo havido trovões e relampagos, continuando até 2 h. 30 m. p., e de 5 h. p. até depois de 9 h. p. chuveiú continuamente.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. da Capital) em :

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761m/m.10	762m/m.00	763m/m.60
Temperatura do ar.....	28°8	27°4	17°2
Tensão do vapor.....	20m/m.43	20m/m.08	9m/m.66
Humidade relativa.....	69°/o.6	74°/o.0	65m/m.8
Direcção do vento.....	ENE	E	NW
Estado da atmosphera.....	Bom	Bom	Claro
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Meio encoberto	Limpo
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Idem	Idem
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Meio encoberto	Claro	—	ENE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Maceió.....	Idem	Incerto	—	NNE	Idem	Chão	Bom
Aracajú.....	Idem	Bom	—	E	Fresco	Idem	Idem
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	NW	Fraco	—	Máo
Paranaguá.....	Meio encoberto	Idem	Nev. tenue alto	S	Bafagem	—	Idem
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	NW	Aragem	—	Chão

Occurrencias

Em Santos das 2 h. p. em deante tempo ameaçador, pesados aguaceiros com rajadas frescas de WSW e relampagos.

Pagadoria do Tesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas — Montepio dos funcionarios publicos, N, R, S e Z e meio soldo M—Z.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Holbein*, para Nova York, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Alexandria*, para o Lazareto, Santos, Iguape, Paranaguá, Desterro, Itajaly e São Francisco, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Freda*, para Ilha Grande e Paranaguá, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Amazonas*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Itajaí*, para o Lazareto e Pernambuco, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, por Lazareto, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Polos *Les Alpes*, para Marselha, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Porto Alegre*, para o Lazareto, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para Estados do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiaya*, para o Lazareto e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 1 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

—Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remittente de duas cartas para os Srs. Manoel de Medeiros Carneiro e Manoel Henrique Moniz, na ilha de S. Miguel, Açores.

Obituário—Sepultaram-se no dia 10 de novembro 31 pessoas fallecidas de:

Beriberi..... 1
Fobres diversas..... 2
Variola..... 4
Outras causas..... 39

46

Nacionais..... 35
Estrangeiros..... 11

46

Do sexo masculino..... 22
Do sexo feminino..... 24

46

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 17

46

Indigentes..... 19

E no dia 11:

Variola..... 1
Outras causas..... 38

39

Nacionais..... 31
Estrangeiros..... 8

39

Do sexo masculino..... 25
Do sexo feminino..... 14

39

Maiores de 12 annos..... 15
Menores de 12 annos..... 24

39

Indigentes..... 9

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	929	761	1.690
Entraram.....	30	23	53
Sahiram.....	42	32	74
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	910	746	1.656

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 897 consultantes para os quaes se aviaram 998 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes.

— E no dia 6:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	910	746	1.656
Entraram.....	26	29	55
Sahiram.....	24	29	44
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	904	751	1.655

O movimento da sala dos bancos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 876 consultantes para os quaes se aviaram 685 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de novembro de 1900..... 1.525:450\$513
Idem do dia 12:.....
Em papel..... 206:439\$935
Em ouro..... 33:815\$470

240:255\$405

1.765:705\$918

Em igual periodo de 1899... 2.015:302\$160

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de novembro de 1900..... 653:868\$912
Idem do dia 12..... 103:159\$447

757:028\$359

Em igual periodo de 1899... 942:897\$537

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES

NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 12 de novembro de 1900..... 38:532\$066
Idem de 1 a 12..... 213:992\$901
Em igual periodo de 1899... 363:455\$098

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que, até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do 2º anno e 1ª cadeira do 3º anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de outubro de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (.

Polícia do Districto Federal

Pela Secretaria da Polícia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo requerido F. S. de Miranda, com escriptorio de emprestimos sobre penhores á rua do Sacramento n. 15, levantamento da fiança que prestou nesta repartição, devem os respectivos mutuários, que tenham qualquer reclamação a fazer contra a firma supra, apresental-a nesta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação.

Secretaria de Polícia do Districto Federal, 12 de novembro de 1900.—O secretario, Candido José de Siqueira Campello. (.

Caixa de Amortização

EXTRAVIO DE APOLICES GERAES

Por esta repartição se faz publico que, tendo se extraviado oito apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo 6 % o. hoje 5 %, papel, sob ns. 39.871 e 39.872 da emissão de 1849, 49.276 da de 1850, 69.325 da de 1865 e 273.761 a 273.764 da de 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1900.—O inspector, Sebastião M. Soares. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo do Porto, no vapor allemão *Stolberg*, entrado em

agosto de 1900, em 24 barris de quinto, marca JTCV, consignado a José Teixeira da Costa Ventura.

A analyse revelou a presença de acido salicylico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1900.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 50

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem consumo, no dia 17 de novembro de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

ASS: 2 barricas ns. 107/8, com frascos de vidro com bocca e rolha esmerilhada, pesando bruto 552 kilos e liquido 332, vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 16 de março de 1899.

Lote n. 2

TB&C: 1 caixa n. 3, contendo fructas passadas em latas, pesando bruto 55 kilos, vinda de Bordões no vapor francez *Brésil*, descarregada em outubro de 1899.

Lote n. 3

SH—FC: 1 caixa n. 340, com amostras de cognac, pesando bruto 3 kilos; vinda de Bordões no vapor francez *Cordillere*, descarregada em abril de 1899.

Lote n. 4

AJ: 1 dita n. 990, com leite em conserva, pesando bruto 20 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Venezuela*, descarregada em julho de 1899.

Lote n. 5

VSB—JAA—MSA; 3 barris vasilos, vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregados em 25 de julho de 1899.

Lote n. 6

MBC: 1.660 garrafas de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 996 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca—AJR: 2 barris, quebrados. CAC—MV—MTC: 3 caixas vasilas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

CM: 1 caixa n. 20, contendo prospectos annuncios, pesando bruto 9 kilos, idem, idem, idem.

Lote n. 9

CD: 1 caixa n. 47.866, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 3 kilos.

Sem marca: 1 garrafão quebrado—O, um barril vasio — RF&C, uma caixa vasia; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

C—B—153—C: 3 amarrados de chapas de ferro batido simples, pesando 116 kilos vindos do Havre no vapor inglez *Bellene* descarregados em 3 de julho de 1897.

Lote n. 11

Sem marca: 290 garrafas de vidro branco, sem rolhas, pesando 140 kilos, vindas de Glasgow no vapor inglez *Malbourne*, descarregadas em 3 de julho de 1896.

Lote n. 12

PIM: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 85 kilos de livros impressos para leitura, peso bruto, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

DP: 1 barrica n. 21, contendo 55 kilos, peso bruto, de cachimbos de barro; 100 trabalhos de cartos, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 18 de agosto de 1898.

Lote n. 14

MJC: 4 barris ns. 1.573, 1.500, 1.535 e 1.518, vasilos; GAC: 1 dito, quebrado; EBC: 1 dito n. 3.050; 1 dito idem; JIG&C: 1 dito n. 1.238, idem; JIGC: 1 dito, idem; ZRC: 1 dito, idem; ao todo nove barris vasilos e quebrados, vindos de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 13 de janeiro de 1899.

Lote n. 15

LBW: 1 caixa n. 108, vasia e quebrada, vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregada em janeiro de 1899.

EM: 1 caixa n. 1.492, com garrafas quebradas, vaida, do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em fevereiro de 1899.

AM: 1 caixa n. 32, com 4 garrafas com —is—hy, pesando liquido 2 1/2 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em março de 1899.

Lote n. 16

BC: 1 caixa n. 47.795, contendo obras não classificadas e não especificadas de zinco, pesando bruto 4 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em março de 1899.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do mesmo leilão, aos Srs. fiscaes. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão das praças o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um esclarecimento extrahido de talão; igualmente, por occusão do pagamento dos despesas de arrematação, entrará com 15 % em ouro, e calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

EDITAL

Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento de propostas para construcção de obras no porto de Pernambuco, de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, adeante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber:

O n. 1 da clausula I fica substituido pelo seguinte:

1) Um caes para atracação de navios de 8,0^m de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro periodo da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte:

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 28 de fevereiro de 1901, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de outubro de 1900.—*C. Cesar de Campos*.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrença para a construcção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construcção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,0^m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extinto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela commissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

4) construcção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada de Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extinto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal;

7) calçamento a parallelepipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construcções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal;

8) construcção de escadas de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço;

9) collocação de arganções, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com ferro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos:

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, e a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas

para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc.;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de pressões;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios;

6) typo dos guindastes a empregar;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradoras, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos tipos;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construídos;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construcções e dos materiais que teem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a percentagem para beneficio do empreiteiros;

11) orçamentos parciaes das diferentes construcções (muralha do caes, aterro: calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuaes; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da approvação das plantas, e ficarão concluídas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiais de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte acrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construídos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens e favores

concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

VIII

O concessionario poderá emitir títulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens: observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adiantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instruções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua efectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12% do capital nella empregado.

XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo de obras congêneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções,apparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluídas as obras.

XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concurrencia versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de accettazione da sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viacão, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

Ministerio da Marinha
ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
Repartição da Carta Maritima
AVISO HYDROGRAPHICO N. 102
Costa do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que acham-se balizados por boias conicas encarnadas, fundeadas em 11^m de fundo, os recifes *Urca do Piloto* e *Genipabu* (extremo E); aquelle, demorando aos 24° NE do pharol dos Reis Magos a 1'8 approximados e este aos 19° NE do mesmo pharol a 3' approximadamente delle.

Os rumos são verdadeiros.

Directoria de Hydrographia, 12 de novembro de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES, CARVÃO DE PEDRA, COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição, recebe propostas no dia 19 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 % caso reuзем a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 10 de novembro de 1900.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Jun.º*.

Directoria Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO DO EXERCITO

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude do exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso a uma vaga de medico de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de julho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador, e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades do Brazil;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a Junta do Conselho Superior de Saude, nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos comoos medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções, e as nomeações feitas na forma estipulada pelo art. 41, das mesmas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição, e nos Estados, aos respectivos delegados e chefes do serviço.

Directoria Geral de Saude do Exercito, 12 de novembro de 1900.—*Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho*, major, chefe do gabinete.

Commando do quarto districto militar

De ordem do Sr. general commandante deste districto, faço saber ao alferes graduado Manoel Francisco dos Santos e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, achando-se faltando ao quartel desde o dia 5 do corrente, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição, de n. 259, de 10, ainda do corrente, e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado a revelia no conselho de investigação, pelo crime de deserção.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Quartel-general do commando do quarto districto militar, 10 de novembro de 1900.

—*Estanislau Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Hospital Militar do Andarahy

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, a 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Militar do Andarahy propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1901, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha americana (em barril), batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Camp's, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição marca «Brazileira», sal, galéa de marmellos e de musgo, pão de ló torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, francos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achar de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos do arear e phosphoro marca «Olhos». Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Pode concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até a uma hora do dia 21 do corrente mez, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento de 1896, e publicação a 21 de 9 de janeiro de 1900, e apresentando os concurrentes mesmo mez e anno, ao secretario da repartição, para receber até aquelle dia e hora, na secretaria deste hospital (no Andarahy) as respectivas impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envolturo fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por propostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5 % calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 % nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã a 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes a concorrência (vide *Jornal do Commercio*, nos dias 14, 17 e 20.)

Hospital Militar do Andarahy, 12 de novembro de 1900.—O secretario, tenente *José Lourenço Barcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA, DURANTE O ANNO DE 1901

De ordem da directoria, faço publico que, a 1 hora do dia 30 do corrente, se receberão propostas, nesta secretaria, para o fornecimento de 120.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade, para o consumo desta estrada, durante o anno proximo vindouro.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Poderá ser contractada parte do carvão das minas de Cardiff e parte de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, de carvão desta ultima procedencia deverão fazer, nos primeiros dias do corrente mez, um deposito de duas toneladas do carvão que offerecem, não só para experiencias prévias como para confrontos, no caso de contracto.

Os concurrentes deverão effectuar, até a vespera do dia da concorrência, na thesouraria desta estrada a caução de 5:000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo recusar-se a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolturos fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto são as publicadas em edital de 21 de setembro ultimo, e acham-se nesta secretaria, á disposição dos interessados, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de novembro de 1900.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal, no Districto Federal, etc.

Faz saber que a este juizo e por parte da *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da secção do Districto Fe-

deral. Diz *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, concessionaria das obras de esgoto nesta cidade, nos termos do contracto approved pelo decreto n. 3.540, de 29 de dezembro de 1899, que a Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, concessionaria das obras do porto do Rio de Janeiro no espaço compreendido entre o actual Arsenal de Marinha e Ponta do Cajú, incluindo o arrazamento do morro do Senado, procedendo ao aterramento na praia dos Lazares e villa Guirany, fel-o sem empregar os meios convenientes e as devidas precauções, em ordem a garantir a supplicante o desembarque de material, que ella desde o anno de 1876, fazia pelo caes, deposito e casa de machinas que havia edificado na rua Mello e Souza, canto da rua Pedro Ivo e que suppria todos os districtos de S. Christovão, Villa-Izabel, Andarahy Grande e Pequeno e Rio Comprido. Acrescendo a essa impossibilidade do recebimento de materiaes, carvão, cal e outros agentes chimicos, reclamados pelo serviço a seu cargo e de que a supplicante é obrigada a supprir-se por pontos mais longinquo, o grave obstaculo que o alludido aterramento veio trazer ao regular funcionamento do cano de descarga da referida casa de machinas, provocando o alagamento da parte mais baixa do districto servido pela supplicante, como tudo consta dos documentos, mediante os quaes a supplicante tem chamado a attenção do Governo sobre semelhantes factos. Por outro lado, as obras já iniciadas pela referida Empresa Industrial de Melhoramentos na Gambôa vem crear iguaes obstaculos para a casa de machinas da supplicante no fim da rua do Santo Christo dos Milagres, onde tem ella o seu maior deposito de carvão e cal, além da sua officina mecanica para o serviço geral da cidade, cujo accesso por mar ficará inteiramente fecho, bem como ficará vedado pelo novo caes o desprço do cano de vazio dessa casa de machinas. E porque de semelhantes factos já tenham advindo e venham a resultar prejuizos para a supplicante e para a regularidade do serviço a seu cargo, vem perante V. Ex. protestar o reclamal-os em tempo da referida empresa e mais responsaveis, com todos os lucros cessantes e damnos emergentes. Nestes termos, requer que tomado por termo o protesto, sejam dello intimados não só a representante legal da empresa, como também o Dr. Procurador da Republica e por editaes quaisquer interessados responsaveis, affirm de que produzam os devidos e legaes effectos. P. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1900. O advogado, Dr. J. M. Leitão da Cunha. Estavam colladas e devidamente inutilizadas na forma da lei duas estampilhas do valor nominal de trescentos réis cada uma. Nessa petição proferiu o despacho do teor seguinte: A. como requer, D. Federal, 9 de novembro de 1900. — G. Cunha. O protesto é do teor seguinte: Aos nove de novembro de 1900, em meu cartorio compareceu o advogado Dr. José Maria Leitão da Cunha, procurador bastante de *The Rio de Janeiro City Improvements Company* e por elle me foi dito, que na forma de sua petição retro que fica fazendo parte deste termo, é em nome de sua constituinte protestava contra as obras iniciadas pela Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil descriptas na dita petição, e reclamava em tempo da mesma empresa e mais responsaveis os prejuizos causados, lucros cessantes e damnos emergentes. Assim o disse e assigna, M. ou José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o escrevi. — Dr. J. M. Leitão da Cunha. Estava collada e devidamente inutilizada na forma da lei uma estampilha do valor de trescentos réis. E para que a noticia chogue a todos o quaisquer interessados responsaveis mandou lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos nove dias do mez de novembro de 1900. — E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o subescrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Terceira Pretoria

De praça e arrematação, com o prazo de 9 dias, na forma abaixo:

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, que no dia 13 do corrente, ás 12 horas, depois da audiência, o porteiro trará a publico prégação de venda e arrematação, e será arrematado por quem maior lance der, os bens pertencentes a ausentes, constantes de um lote de terreno sito á rua Alice, medindo de frente 44, 50, e de fundos 67^m, tendo nos fundos uma vala, avaliado em 1:000\$, o qual será arrematado por quem maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado aos 3 de novembro de 1900. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subescrevi. — Raymundo de Pennafort Caldas.

Comarca do Piranga

O Dr. Horacio Andrade, juiz de direito, da comarca de Piranga, Estado de Minas Geraes na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que havendo fallecido em viagem para Europa, sem testamento e herdeiros presentes ou conhecidos, o padre José Soares Telles do Valle, de origem portugueza, mas, brasileiro naturalizado, foram seus bens arrecadados e arrolados por este juizo e postos sob a deministração de um curador nomeado; pelo que chama e convida os que se julgarem herdeiros do mesmo finado para no prazo de 90 dias que correr da data da publicação deste, virem provar seu direito e entrar na posse da herança, na forma da legislação em vigor e sob as penas da mesma. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado á porta do Forum, e publicado tres vezes pela imprensa official do Estado e da União. Dado e passado nesta cidade e comarca do Piranga, do Estado de Minas Geraes, aos 6 de novembro de 1900. Eu, José Romualdo da Silva, escrevente juramentado o escrevi. Eu, João Paulo Teixeira Quintão, escrivão de orphaes o subescrevi. — Horacio Andrade.

Junta dos corretores de mercadorias e de navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 3 A 10 DE NOVEMBRO DE 1900

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama da Parahyba, 1ª sorte...	13\$000	13\$200	Por 10 kilos.
Dito idem de Pernambuco, 1ª sorte.....	—	13\$500	Idem.
Dito idem do sertão de Pernambuco, 1ª sorte	—	13\$500	Idem.
Arroz de Rangoon, marca Kruger, superior	—	19\$000	Por 60 kilos.
qualidade.....	—	—	—
Assucar de Campos, branco crystal.....	\$330	\$340	Por kilo.
Dito idem idem crystal 2º jacto.....	—	\$335	Idem.
Dito idem crystal amarello.....	320	\$330	Idem.
Dito idem mascavinho.....	300	\$340	Idem.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte.....	—	\$380	Idem.
Dito idem mascavinho.....	—	\$310	Idem.
Dito idem mascavo.....	240	\$245	Idem.
Dito da Parahyba, mascavinho.....	—	\$300	Idem.
Breu americano.....	—	22\$000	Por 280 libras.
Café typo ns. 1, 2, 3 e 10.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	7\$963	8\$443	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	7\$762	8\$179	Idem.
Dito idem n. 6.....	7\$553	7\$320	Idem.
Dito idem n. 7.....	7\$353	7\$626	Idem.
Dito idem n. 8.....	7\$081	7\$285	Idem.
Dito idem n. 9.....	6\$809	6\$945	Idem.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 15/32	10 7/16
» Pariz.....	\$911	\$913
» Hamburgo.....	1\$124	1\$128
» Italia.....	—	\$856
» Portugal.....	—	380
» Nova York....	—	4\$736

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$618

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 % (inscripções) port.....	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	779\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	747\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	769\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	125\$500

Bancos

Banco da Republica do Brazil... 55\$750

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itiuna, 1ª serie..... 30\$000

Vendas por alvará

120 acções da Sociedade Anonyma O Paiz..... 11\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de novembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 12 de novembro de 1900, ás 4 horas.

Consolidados inglezes, 98 3/4 %.

Apolices de 1879, 61 %.

Ditas externas de 1888, 63 %, subiram 1 ponto.

Ditas idem de 1889, 61 1/2 %, subiram 1/2 ponto.

Ditas idem de 1895, 70 %.

Funding Loan, 83 1/2 %.

Oeste de Minas, 68 %.

Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills.....	—	4\$700	Por sacco de 40 kilo's
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca	—	24\$000	Por 2/2 saccos.
Fraternidade	22\$000	24\$000	Por 2/2 saccos de 44
Dita de trigo do Rio da Prata, marca D....	23\$500	17, 3	Por 2/2 de 44 kilos cada
Dita de trigo do Rio da Prata, marca Le-	—	—	meio sacco.
chusa a chegar.....	—	—	—
Dita de trigo do Rio da Prata, marca Espe-	—	15 s/e 1/2	Idem.
cial	—	—	por 2/2 saccos.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro Flour	26\$500	27\$500	Idem.
Mills, Nacional e Brasileira.....	—	—	—
Dita de trigo Moinho Fluminense 00 e S. Leo-	24\$000	28\$000	Por barrica.
poldo.....	—	28\$500	Por caixa.
Dita idem americana, Castilla e Crystal e	27\$500	—	—
Mt. Vernon.....	—	8\$800	por 62 kilos.
Kerozene Devoes Brilhante.....	—	11\$200	Por 62 kilos.
Milho amarello nacional.....	—	6 s/e p.	por litro.
Dito dito Rio da Prata, a chegar.....	—	860	Por alqueire de 40 li-
Óleo de algodão marca Aguiá, 1ª qualidade..	—	3\$250	tros.
Sal de Macão, claro grosso, a carregar....	—	3\$500	Idem.
Dito de Lisboa claro.....	—	\$860	por kilo.
Sebo do Rio Grande.....	—	\$850	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	—	—	—

Frete

Para Antuerpia, 35 s/ e 5 %.
 Para Bordéas, 40 frs. 10 % por 900 kilos.
 Para Buenos Aires, 3\$ por sacca.
 Para Coquimbó, 50 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Genova, 40 frs. e 10 %.
 Para Guayaquil, 85 s/ e 5 % por tonelada, peso ou medição.
 Para Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Liverpool, 35 s/ e 5 % por tonelada, peso ou medição.
 Para Londres, 30 s/ e 5 %.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
 Para Montevideo, 3\$ por sacca.
 Para Nova York, 50 cents. e 5 % por sacca.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 %.
 Para Smyrna, 55 1/2 frs. e 10 %.
 Para Trieste, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Valparaíso, 45 s/ e 5 %.

Fretamento

O vapor austriaco *Presjednik Becher*, para carregar manganésio daqui para Antuerpia e Rotterdam, pelos fretes de 17 s/ e 18 s/ por tonelada de 1.016 kilos.

Engajamentos

Para Antuerpia, pelo vapor *Licland*, 1.000 saccas de café.
 Para Antuerpia, pelo vapor *Danube*, 250 ditas idem.
 Para Bordéas, pelo vapor *La Plata*, 575 ditas idem.
 Para Buenos Aires, pelo vapor *Cordillere*, 836 ditas idem.
 Para Buenos Aires, pelo vapor *Magdalena*, 243 ditas idem.
 Para Coquimbó, pelo vapor *Liguria*, 25 ditas idem.
 Para Genova, pelo vapor *Ducca di Galliera*, 500 ditas idem.
 Para Guayaquil, pelo vapor *Liguria*, 2 caixas e 1 barrica de machinismos.
 Para o Havre, pelo vapor *S. Francisco*, 2.000 saccas de café.
 Para Hamburgo, pelo vapor *Antonina*, 1.600 ditas idem.
 Para Liverpool, pelo vapor *Oravia*, 5 caixas de cigarros.
 Para Londres, pelo vapor *Clyde*, 250 saccas de café.
 Para Marselha, pelo vapor *Minas*, 5.000 ditas idem.
 Para Marselha, pelo vapor *Les Alpes*, 8.316 ditas idem.
 Para Montevideo, pelo vapor *Cordillere*, 272 ditas idem.
 Para Nova York, pelo *Holbein*, 27.000 ditas idem.
 Para Southampton, pelo vapor *Danube*, 1.150 ditas idem.
 Para Smyrna, pelo vapor *Minas*, 1.000 ditas idem.
 Para Trieste, pelo vapor *Bathori*, 1.800 ditas idem.
 Para Valparaíso, pelo vapor *S. Ignacio de Loyola*, 120 ditas idem.

João Severino da Silva, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Agricola do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A's 11 horas e um quarto do dia 15 de outubro de 1900, no salão do 2º andar do prédio da rua da Alfandega n. 30, presentes 18 Srs. accionistas representando 14.300 acções ao portador e 3.731 acções nominativas, segundo o livro de presença, o que tudo somma 18.031 acções, numero superior ao exigido por lei, o Sr. Dr. Joaquim Marques da Cruz, presidente do banco, abre a sessão e indica para presidência o Sr. Dr. Adriano Fortes de Bustamante.

Acceita pela assembleia a indicação, o referido senhor assume a presidência e, com annuência da assembleia, convida para secretarios os Srs. Luiz Alves Pereira Machado e Luiz Carlos de Magalhães.

Referindo-se á acta da ultima assembleia geral, diz o Sr. presidente que já foi approvada e está assignada por todos os que a compuzeram; mas que, para rememorar o que nella se passou, o Sr. 1º secretario vae repetir a sua leitura, finda a qual, é, pelo voto unanime da presente assembleia, ractificada a sua approvação. O Sr. presidente diz que tem a assembleia, em primeiro logar, de resolver sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal. Por proposta do Sr. accionista Eduardo Corrêa é, pela assembleia, dispensada a leitura do relatório, visto já ter sido esse documento publicado pela imprensa e distribuido em numeros avulsos do *Diario Official*. O fiscal Sr. José A. Lawnes procede á leitura do parecer. Aberta ampla discussão sobre o relatório e o parecer do conselho fiscal, não havendo quem use da palavra, o Sr. presidente submete á votação os dous referidos documentos, os quaes, com abstenção dos di-

rectores e fiscaes, são unanimemente approvados pela assembleia com a seguinte conclusão do parecer do conselho fiscal: «O conselho fiscal entende que as contas da directoria, pelo balanço encerrado em 30 de junho do corrente anno, estão no caso de merecer a vossa approvação e bem assim todos os mais actos de gestão da mesma directoria».

Seguindo-se a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, trazem os Srs. accionistas á mesa as suas cedulas, cuja apuração dá este resultado: Para fiscaes: os Srs. José A. Lawnes 15.727 (quinze mil setecentos e vinte e sete) votos, Ernesto Proença 15.727 (quinze mil setecentos e vinte e sete) votos, Pedro Martins Teixeira 15.227 (quinze mil duseitos e vinte e sete) votos. Para supplentes: os Srs. Manoel Teixeira da Silva e Oliveira 14.727 (quatorze mil setecentos e vinte e sete) votos, Thelio de Moraes 15.727 (quinze mil setecentos e vinte e sete) votos, Ricardo Carpenter 15.727 (quinze mil setecentos e vinte e sete) votos, Ernesto Proença 1.000 (mil) votos, e Luiz Carlos de Magalhães 708 (setecentos e oito) votos, tendo havido, em ambas as eleições, duas cedulas em branco. O Sr. presidente proclamou fiscaes os tres senhores mais votados e igualmente supplentes os tres mais votados. Depois de haver o Sr. presidente inquirido si algum Sr. accionista desejaria fazer quaesquer observações, sem que pessoa alguma usasse da palavra, encerram-se os trabalhos á 1 1/2 hora da tarde, lavrando-se a presente acta, que vae assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.—Adriano Fortes de Bustamante, presidente.—Luiz Alves Pereira Machado, 1º secretario.—Luiz Carlos de Magalhães, 2º secretario.—Pedro Martins Teixeira.—Ernesto Proença.—Manoel Teixeira da Silva e Oliveira.—Antonio da Motta e Silva.—José Augusto de Souza Menezes.—Dr. Joaquim Marques da Cruz.—Eduardo Corrêa.—João Barbosa de Barcellos Marinho.—Pela Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, Trajano Antonio de Moraes, presidente.—Thelio de Moraes.—Ricardo Carpenter.—G. Alberto de Aquino e Castro.—José A. Lawnes.—Dr. F. de Paula Valladares.

Principaes bases dos estatutos da Associação Funeraria do Pessoal do «Jornal do Brazil»

1.ª A Associação Funeraria do Pessoal do *Jornal do Brazil*, installada em 30 de setembro de 1900, tem por fim concorrer com a quantia de 200\$, para o funeral de cada associado, sendo sua sede na Capital Federal.

2.ª Será acceito como socio todo aquelle que for empregado no *Jornal do Brazil*, podendo inscrever ainda em sua matricula as pessoas de sua familia.

3.ª Pagar mensalmente a quantia de 500 réis, e mais 500 réis por pessoa de familia que tiver enumerada em sua matricula.

4.ª Só depois de decorridos 90 dias da data de sua admissão, poderá o associado gosar das regalias.

5.ª A quantia para o funeral do associado será de 200\$, até que o capital atinja a importancia de 4:000\$, e, uma vez completo esse capital, os funeraes augmentarão 25 %, sempre que este se eleve de 2:000\$ em 2:000\$000.

6.ª Esta associação será regida por uma directoria eleita annualmente no primeiro domingo do mez de outubro, sendo esta composta de tres membros, assim especificados: presidente, secretario e thesoureiro.

7.ª Os funeraes não reclamados dentro do prazo de 90 dias, reverterão em beneficio da associação.

Secretaria, 10 de novembro de 1900.—Tenente, José Bivar, presidente.—Augusto de Miranda Mineiro, secretario.—Justino de Carvalho, thesoureiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900